



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000584

Autenticação: 12019/10/08000584

Número / Ano	000584/2019
Data / Horário	08/10/2019 - 10:17:35
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a promover a mudança de afetação de uma área de 23.218,76 m ² para a finalidade que menciona e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária N. 38/2019
Número Páginas	5
Comprovante emitido por	operelio <i>ELT</i>

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
_____ Assinatura presidente	_____ Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 584/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 10:17
Legislativo - PLO 38/2019

MENSAGEM N.º 040/2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a promover a à mudança de afetação de uma área de 23.218,67 m², para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

Excelência, como se observa do texto da presente proposição legislativa, a mesma visa afetar uma área do patrimônio público municipal, com destinação para a edificação e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos **SOLICITANDO** que seja realizada sua apreciação, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e, posteriormente, a consequente aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 08 de outubro de 2019.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 584/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 10:17
Legislativo - PLO 38/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 38 /2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a
à mudança de afetação de uma área de
23.218,67 m², para a finalidade que
menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a mudança de afetação
de uma área de 23.218,67 m², localizada no Município de Juína-MT, assim
caracterizada:

IMÓVEL: Área Desmembrada "B", com área de 23.218,67 m² (vinte três mil,
duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta e sete centímetros
quadrados), da Área Remanescente da Área de Esportes, de propriedade
do Município, registrada na Matrícula Imobiliária n.º 13.778, no LIVRO N.º
02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 26-12-2013, do 1.º Serviço
de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

Parágrafo Único. A Matrícula Imobiliária, da área caracterizada no *caput*,
deste artigo, e o respectivo Mapa da área, seguem em anexos a presente Lei, dessa
passando a serem partes integrantes.

Art. 2.º A presente alteração de afetação tem por objetivo destinar a área que
trata o art. 1.º, da presente Lei, para a edificação e instalação da Sede da Secretaria
Municipal de Infra Estrutura.

Art. 3.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal
autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional
suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de
17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar
Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações
necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de
planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de
2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 584/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 10:17
Legislativo - PLO 382/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de outubro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

MATRICULA Nº 13.778

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 26-12-2013

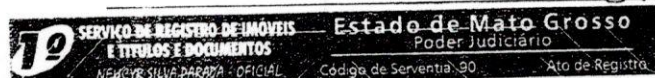
FLS. 01

IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DE 20 HA E 7.357,54 M², DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 23 HA E 5.034,02 M², DENOMINADA ÁREA DE ESPORTES, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA CONFORME LEI 506/98, QUE REVOGA OS ITENS I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 391/95, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rodovia AR-01 e Áreas

Desmembradas de A à AB; Sul: Área do Clube; Leste: Avenida Perimetral 03 - A (Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza); Oeste: Área de Expansão Urbana. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-1 ao MP-2, com 299,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com Avenida Perimetral 03-A; MP-2 ao MP-3, com 113,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-3 ao MP-4, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com a Área Desmembrada "A"; MP-4 ao MP-5, com 300,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada A à P; MP-5 ao MP-6, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com Área Desmembrada "P"; MP-6 ao MP-7, com 68,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-7 ao MP-8, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com a Área Desmembrada "Q"; MP-8 ao MP-9, com 229,39 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada Q à AB; MP-9 ao MP-10, com 748,00 metros ao rumo de 23º30'NE, confrontando com Área de Expansão Urbana; MP-10 ao MP-1, com 325,00 metros ao rumo de 66º30'SE, confrontando com Área do Clube.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, inscrita no CNPJ nº 15.359.201/0001-57.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-01 da matrícula nº 22.042, Livro 2-BT, aos 29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, *Neponoceno* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-13.778 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb nº 120/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 27-11-2013, assinado pelo Sr. João Luis Cardoso - Diretor do Departamento Controle Urbano. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, *Neponoceno* Oficial que o fiz digitar e conferi.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 26/12/2013.

O Oficial,

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Neponoceno da Silva
Ass. Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ATO 77706

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

